



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88

"Visa dar nova redação ao artigo  
3º do Decreto Legislativo nº  
05/87"

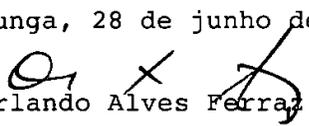
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRE-  
TA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- Dá ao artigo 3º do Decreto Le-  
gislativo nº 05/87, a seguinte redação:

"Artigo 3º)- A partir de 01 de julho e  
até 31 de dezembro de 1.988 a verba de representação do Pre-  
feito e do Vice-Prefeito estabelecida nos artigos 1º e 2º  
deste Decreto, será reajustada de conformidade com a varia-  
ção das Obrigações do Tesouro Nacional, permanecendo os sub-  
sídios, para esse período, em Cz\$ 120.000,00 mensais".

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Pirassununga, 28 de junho de 1988.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara.  
Data Supra.

  
Osmar de Lima  
Assessor Jurídico